
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

PORTARIA Nº 18.437, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 9230/2025/SEI-MCOM (12648419), que integra o Processo nº 53115.043622/2024-87, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL IMACULADA CONCEIÇÃO, Fistel nº 50400061104, inscrita no CNPJ nº 02.175.978/0001-10, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 295, no Município de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 18.481, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 9914/2025/SEI-MCOM (12671431), que integra o Processo nº 53115.016091/2024-50, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar ao SENADO FEDERAL, Fistel nº 50404825583, inscrita no CNPJ nº 00.530.279/0001-15, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 268, no Município de Belém, Estado do Pará, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 18.512, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 9233/2025/SEI-MCOM (12648422), que integra o Processo nº 53115.043287/2024-17, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO RÁDIO IGREJA DE ARAÇUAÍ, Fistel nº 50402572360, inscrita no CNPJ nº 04.345.958/0001-75, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 244, no Município de Araçuaí, Estado do Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 18.519, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 9236/2025/SEI-MCOM (12648425), que integra o Processo nº 53115.043318/2024-30, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à IBIAPINA RADIODIFUSÃO LTDA. - ME, Fistel nº 50405079257, inscrita no CNPJ nº 03.953.016/0001-07, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 295, no Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 18.522, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica 9237/2025/SEI-MCOM (12648426), que integra o Processo nº 53115.042927/2024-71, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA, Fistel nº 50417598980, inscrita no CNPJ nº 20.230.611/0001-33, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 18.524, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica 9238/2025/SEI-MCOM (12648427), que integra o Processo nº 53115.042945/2024-53, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar ao SISTEMA CONQUISTA DE RADIODIFUSÃO LTDA., Fistel nº 50409733652, inscrita no CNPJ nº 05.005.821/0001-34, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no Município de Santo Antônio do Leverger, Estado do Mato Grosso, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 18.562, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 10216/2025/SEI-MCOM (12681153), que integra o Processo nº 53115.015742/2024-94, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RADIO EDUCADORA DE SÃO JOÃO DA URTIGA LTDA, Fistel nº 50414971922, inscrita no CNPJ nº 92.469.782/0001-20, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 266, no Município de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 18.596, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 10376/2025/SEI-MCOM (12686203), que integra o Processo nº 53115.043277/2024-81, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RADIO XAVANTES DE IPANEMA LTDA, Fistel nº 50408671076, inscrita no CNPJ nº 04.523.432/0001-38, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 248, no Município de Ipanema, Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 18.598, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 10380/2025/SEI-MCOM (12686229), que integra o Processo nº 53115.043307/2024-50, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à TIPIANA FM LTDA, Fistel nº 50413007049, inscrita no CNPJ nº 04.953.859/0001-76, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 217, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 18.601, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 10392/2025/SEI-MCOM (12686949), que integra o Processo nº 53115.043322/2024-06, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à SM COMUNICAÇÕES LTDA, Fistel nº 50415613701, inscrita no CNPJ nº 02.399.641/0001-96, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 220, no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 18.602, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 10396/2025/SEI-MCOM (12687164), que integra o Processo nº 53115.043393/2024-09, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., Fistel nº 50407996168, inscrita no CNPJ nº 03.897.724/0001-78, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, por meio da frequência 640 KHz, no Município de Santo Antônio do Itá, Estado do Amazonas, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 18.627, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 10333/2025/SEI-MCOM (12685311), que integra o Processo nº 53115.016809/2024-16, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO PIRATINI (SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL), Fistel nº 50416041426, inscrita no CNPJ nº 87.809.992/0001-80, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 44, no Município de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 18.628, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 10463/2025/SEI-MCOM (12688805), que integra o Processo nº 53115.016224/2024-98, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO CAPELISTA LTDA., Fistel nº 50411488805, inscrita no CNPJ nº 03.743.540/0001-53, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 261, no Município de Matinhos, Estado do Paraná, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 18.631, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 10404/2025/SEI-MCOM (12687351), que integra o Processo nº 53115.016146/2024-21, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL PIRES RODRIGUES, Fistel nº 50401664350, inscrita no CNPJ nº 04.491.960/0001-52, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 258, no Município de Arcos, Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 18.633, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 10514/2025/SEI-MCOM (12690561), que integra o Processo nº 53115.043430/2024-71, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à FUNDAÇÃO EDUCAR BRASIL DE RADIODIFUSÃO, Fistel nº 50011152303, inscrita no CNPJ nº 03.137.542/0001-07, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 299, no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 18.634, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 10516/2025/SEI-MCOM (12690581), que integra o Processo nº 53115.043517/2024-48, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO LIBERDADE FM LTDA, Fistel nº 50001792008, inscrita no CNPJ nº 01.730.278/0001-87, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 211, no Município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 18.635, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 10520/2025/SEI-MCOM (12690670), que integra o Processo nº 53115.043821/2024-95, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à ECOACRE-RÁDIO, JORNAL E TELEVISÃO LTDA, Fistel nº 50404570062, inscrita no CNPJ nº 04.448.708/0001-60, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 238, no Município de Plácido de Castro, Estado do Acre, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 18.642, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 10490/2025/SEI-MCOM (12690085), que integra o Processo nº 53115.016680/2024-38, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO UNIÃO DE JOÃO PINHEIRO LTDA., Fistel nº 50414870654, inscrita no CNPJ nº 21.738.604/0001-00, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 242, no Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZQUEBRA

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias de 24 de junho de 2025, da COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, publicadas no D.O.U de 26 de junho de 2025, seção 1, página 55, onde se lê: PORTARIA Nº 18.564, DE 24 DE JUNHO DE 2025, da Entidade TELEVISÃO MIRANTE LTDA, Leia-se: PORTARIA Nº 18.564, DE 24 DE JUNHO DE 2025, da Entidade RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIRO LTDA.

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

PORTARIA MCOM Nº 18.323, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.031781/2023-58, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Rádio e Televisão Record S/A., inscrita no CNPJ nº 60.628.369/0001-75, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Belém, estado do Pará, utilizando o canal 23 (vinte e três), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Cultura S/A., inscrita no CNPJ nº 83.900.050/0001-52, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

PORTARIA MCOM Nº 18.331, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.031654/2023-59, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Rede Mulher de Televisão Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.344.518/0001-78, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, utilizando o canal 28 (vinte e oito), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Cultura S/A., inscrita no CNPJ nº 83.900.050/0001-52, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

PORTARIA MCOM Nº 18.350, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 502 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2023, que consolidou a Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.026571/2023-48, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro S.A, inscrita no CNPJ nº 33.050.733/0001-90, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Leopoldina, estado de Minas Gerais, utilizando o canal 36 (trinta e seis), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.184.649/0001-02, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ALVES PINTO NETO

DESPACHO Nº 179/2025

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. de

05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.014039/2025-40, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 9396/2025/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 5 de junho de 2025, da frequência 1170 KHz, (FISTEL n.º 05008003240) outorgada à Rádio Atalaia de Curitiba Ltda., inscrita no CNPJ n.º 62.589.932/0001-79, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Curitiba, estado do Paraná.

NELSON ALVES PINTO NETO

DESPACHO Nº 180/2025

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.014096/2025-29, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 9578/2025/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 05 de junho de 2025, da frequência 1510 KHz (FISTEL n.º 50009988637) outorgada à RBN - Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., inscrita no CNPJ n.º 01.662.019/0001-66, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Posse, estado de Goiás.

NELSON ALVES PINTO NETO

DESPACHO Nº 181/2025

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.014304/2025-90, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 9582/2025/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 05 de junho de 2025, da frequência 1090 KHz (FISTEL n.º 04030145060), outorgada à COMCEL- Comunicações Culturais e Evangélicas Ltda., inscrita no CNPJ n.º 19.795.475/0001-40, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Manhuaçu, estado de Minas Gerais.

NELSON ALVES PINTO NETO

DESPACHO Nº 182/2025

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.014537/2025-92, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 9584/2025/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 10 de junho de 2025, da frequência 1290 KHz, (FISTEL n.º 12008002144) outorgada à Rádio Rio Mar Ltda., inscrita no CNPJ n.º 04.364.659/0001-88, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Manaus, estado do Amazonas.

NELSON ALVES PINTO NETO

DESPACHO Nº 189/2025

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.014566/2025-54, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 9877/2025/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 10 de junho de 2025, da frequência 1490 KHz, (FISTEL n.º 50408014083) outorgada à Nortão Comunicação e Publicidade Ltda., inscrita no CNPJ n.º 03.897.724/0001-78, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Nova Mutum, estado do Mato Grosso.

NELSON ALVES PINTO NETO

DESPACHO Nº 190/2025

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.013091/2025-89, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 9929/2025/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 26 de maio de 2025, da frequência 1170 KHz, (FISTEL n.º 05008011260) outorgada à Rádio Entre Rios Ltda., inscrita no CNPJ n.º 77.409.589/0001-00, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná.

NELSON ALVES PINTO NETO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 7.108, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL BOM JESUS, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 14.617.674/0001-44, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade.

FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO
Gerente

ATO Nº 7.072, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 53504.002385/2025-00. Extinguir, por cassação, a "Autorização de Serviço" emitida por meio de adaptação e consolidação à entidade RADIO DIFUSORA DE ITAPÉTININGA LTDA, CNPJ: 49.691.140/0001-42, para explorar o Serviço de Interesse Restrito (002) - FISTEL nº ***37002***, expedida através do Ato nº 623/2021, no dia 03/02/2021, com publicação no D.O.U. na data de 04/02/2021, e concomitantemente a exclusão do banco de dados do Sistema de Serviços de Telecomunicações - STEL, relativa a prestação do serviço atrelado, sendo este o Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Transmissão de Programas (251) - FISTEL nº ***31955***, assim como, da respectiva "Autorização de Uso de Radiofrequências"

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

EXTRATO DE PARCELAMENTO

PARTES: União e LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA.

ESPÉCIE: TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO celebrado entre a União e a LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA., em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria GM/MCOM nº 01/2023 e alterações. Edital da Concorrência nº 117/1997-SSR/MC (processo nº 53600.000011/1998-92).

OBJETO: Correspondente à adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor relativo ao preço público da outorga de serviço de execução do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Rio Branco, Estado do Acre.

DATA E ASSINATURA: 26 de junho de 2025. Wilson Diniz Wellisch - Secretário de Comunicação Social Eletrônica, e o Sr. Antônio do Nascimento Araújo - sócio-administrador da LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA.

EXTRATO DE PARCELAMENTO

PARTES: UNIÃO e RADIO E TELEVISÃO MATOZINHO FM LTDA. (CNPJ: 32.017.485/0001-12) ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a RADIO E TELEVISÃO MATOZINHO FM LTDA, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de TRÊS RIOS/RJ (Processo nº 53500.008869/2025-94).

DATA E ASSINATURA: 26 de junho de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Comunicação Social Eletrônica. EDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO, Procurador da RADIO E TELEVISÃO MATOZINHO FM LTDA.